

CI 044/SMF/DSRTM/2019

Florianópolis (SC), 29 de maio de 2019.

De: Marcelo Luz Filomeno
Diretor de Receitas e Tributos Municipais

Para: Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário Municipal da Fazenda

Senhor Secretário,

Para a sua apreciação, segue anexa proposta de TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de licenciamento de uma nova ferramenta de tecnologia voltada à gestão tributária municipal.

Necessário destacar que referida proposta foi elaborada por servidores desta casa, mais especificamente pelos Auditores de Tributos Municipais Alexandre Duarte, Dalton Cezer Gonçalves de Souza, Daniele Dagort Angoneze, Georges Mavros Filizzola e Osly Cesar Müller, sem a participação, portanto, de técnicos ligados às áreas de tecnologia da informação e licitação.

Nesse sentido, de todo oportuno que a minuta em anexo seja submetida ao crivo de profissionais especializados nas áreas acima mencionadas.

Respeitosamente,



Marcelo Luz Filomeno
Diretor de Receitas e
Tributos Municipais
Mat. 09408-0



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilustríssimo Senhor
Marcelo Luz Filomeno
Diretor de Receitas e Tributos Municipais

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação do Secretário Municipal da Fazenda, encaminhamos a proposta de Termo de Referência que irá subsidiar a contratação do licenciamento de uma nova ferramenta de tecnologia voltada à Gestão Tributária Municipal. A ferramenta atualmente utilizada já apresenta alto índice de obsolescência e acaba por gerar perda de eficiência para a Secretaria Municipal da Fazenda.

Informamos que o objetivo principal deste trabalho é apresentar as principais demandas de cada gerência ligada à Diretoria do Sistema de Receitas e Tributos Municipais que deveriam constar em um novo sistema de Gestão Tributária.

Importante salientar que o material a ser fornecido não foi alvo de apreciação por técnicos ligados às áreas de tecnologia e de licitação, portanto deve ser submetido ao crivo dessas áreas especializadas para adequação se for o caso.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de apreciação e consideração.

Atenciosamente,

Florianópolis/SC, 23 de maio de 2019.

Alexandre Duarte
Gerente de Fiscalização

Dalton Cezer Gonçalves de Souza
Gerente de Arrecadação e Cobranças

Daniele Dagorí Angoneze
Gerente de Cadastros

Georges Mavros Filizzola
Gerente de Receitas e Tributos Municipais

Osly Cesar Müller
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

PROJETO BÁSICO

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, para licença de uso de softwares para a Gestão Tributária, bem como serviços de implantação, integração de sistemas migração de dados e treinamento.

A seguir estão detalhados requisitos básicos que o sistema deve atender, bem como os recursos e serviços a serem fornecidos.

2. Justificativa

O Município de Florianópolis diante dos novos desafios de uma gestão tributária moderna voltada à satisfação dos usuários e o menor nível de burocratização possível, atualmente encontra dificuldades na consecução desses objetivos por conta de utilizar um sistema de informações tributário que já apresenta um grau relevante de obsolescência.

As consequências geradas por essas dificuldades acarretam grande ineficiência administrativo-tributária, o que importa em insatisfação nos stakeholders, tanto interno com externos, insegurança nos procedimentos administrativos executados, geração de erros inerentes, falta de aderência às inovações legislativas, operacionais e tecnológicas, além de elevar o custo administrativo dos órgãos da administração municipal, em especial o da Secretaria Municipal da Fazenda.

Portanto, a contratação de uma nova solução de informática para área de gestão tributária que contemple principalmente as áreas de arrecadação, cadastros fiscais e controle dos tributos torna-se urgente em virtude da adoção de novas práticas de gestão voltadas à automatização de procedimentos, com vista a atender com eficiência, agilidade e presteza os munícipes.

3. Especificações

3.1 Os softwares a serem fornecidos, deverão ser disponibilizados para uso da contratada podendo ser composto por módulos, desde que atendam aos requisitos de funcionalidade solicitados, e que façam parte do mesmo ambiente tecnológico.

3.2 Ambiente WEB

3.3 A solução deverá manter, durante toda a execução contratual, plena adequabilidade às normas legais e regulamentares de ordem federal, estadual e municipal.

3.4 O sistema/módulo deverá utilizar um Servidor Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR) Sybase SQL Anywhere ou outro de código aberto, gratuito, que seja multiplataforma (possa ser instalado em plataforma Windows ou Linux), a fim de enquadrar-se na disponibilidade de infraestrutura e ambiente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**.

3.5 Os aplicativos que por sua natureza ou finalidade sejam editalmente requisitados em ambiente web deverão ser executados a partir de servidor de banco

de dados e servidor de aplicações implementadas em Data Center sob responsabilidade da empresa contratada.

3.6 Os sistemas a serem instalados no parque computacional do município deverão ser multitarefa, permitindo ao usuário, com um único login, acesso a diversas rotinas simultaneamente em uma única janela do aplicativo, podendo minimizá-las e maximizá-las, executando várias consultas ou operações simultaneamente.

3.7 A solução deverá oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações:

- a) Controlar o acesso ao sistema através de uso de hierarquia de senhas;
- b) Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiro utilizando o usuário e senha do sistema;
- c) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.

3.8 Deverá possuir controle de permissões de acesso de cada usuário possibilitando o controle por grupos de usuários e dentro dos grupos, possibilitando a concessão de permissões específicas. As autorizações ou desautorizações deverão ser dinâmicas e ter efeito a partir do login do usuário, e não deverá haver exigência de reconfiguração das permissões a cada exercício.

3.9 Possuir consulta rápida aos dados cadastrados do sistema, facilitada por tecla de função, possibilitando o acesso de qualquer local do sistema.

3.10 Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, possibilitando salvar os dados dos relatórios em formato texto, csv, html, pdf, ods, ots ou xls. Os arquivos exportados nestes formatos deverão ser plenamente editáveis, e não meramente visualizáveis.

3.11 Os sistemas/módulos deverão permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse.

3.12 Os sistemas/módulos deverão possuir help 'online', sensível ao contexto, sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto. A consulta deverá ser feita por capítulos ou por palavras-chaves que remetem a um determinado trecho da documentação.

3.13 Os relatórios de operações realizadas pelos usuários nos cadastros dos módulos deverão conter as seguintes informações: Usuário, Data/hora de entrada e saída da operação e descrição da operação (cadastro, processo, relatório).

3.14 Deverá operar por transações que especialmente executam ou registram as ações dos usuários, os dados por eles transcritos deverão ser imediatamente validados e deverão ficar imediatamente disponíveis no banco de dados.

3.15 Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:

- a) Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
- b) Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
- c) Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
- d) Dispor de ferramentas de consulta que permita a escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL, podendo o administrador editar o SQL;
- e) Possibilitar a criação de consulta aos dados das tabelas de auditoria em linguagem SQL com o uso de todos os comandos compatíveis com ela e com o banco de dados.

3.16 A solução deverá permitir a emissão de relatório ou gráfico referente aos acessos ao sistema, demonstrando os usuários que efetuaram login, data e hora de entrada e saída.

3.17 Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:

- a) Identificar as máquinas conectadas;
- b) Aplicativos em uso;
- c) Data/hora da última requisição;
- d) Desconectar usuários;
- e) Enviar mensagens para os usuários.

3.18 Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar seu tamanho, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.

3.19 Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de backup do banco de dados;
- b) Permitir configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados;
- c) Permitir agendamento do backup;
- d) Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- e) Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- f) Possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas);
- g) Possuir relatório de backups efetuados;

3.20 Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:

- a) Verificação de índices e tabelas corrompidas;
- b) Permitir configurar a periodicidade e os usuários que receberão avisos sobre a necessidade de validação do banco de dados;

3.21 Permitir configurar usuários que poderão executar validação do banco de dados;

3.22 Possuir relatórios de validações efetuadas;

3.23 Permitir enviar as informações previamente processadas por e-mail, que podem ser no formato TXT ou HTML.

3.24 Permitir que o usuário crie diversas consultas e agrupe todas em uma única lista de execução do próprio aplicativo.

3.25 Os sistemas deverão possibilitar a assinatura de textos utilizando um certificado digital.

3.26 O sistema gerenciador de banco de dados deverá ser instalado no servidor interno do órgão licitante, cujas bases deverão ser atualizadas/replicadas em tempo real com o banco de dados utilizado pelos sistemas de Escrituração Fiscal Eletrônica, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Protocolo módulos estes a serem implementados no Data Center da empresa contratada;

4. Serviços Correlatos e Condições de seu Recebimento

4.1 Migrações das Informações em Uso.

4.2 A conversão dos dados de todos os módulos deverá ser total, ou seja, a proponente vencedora deverá importar todos os registros de dados dos sistemas legados, adequando-os a estrutura do seu sistema; a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS apenas disponibilizará um backup de seus sistemas para este serviço.

4.3 O recebimento dos serviços, tratado no item anterior, se dará individualmente para cada base convertida, sendo que tais procedimentos deverão ser formais, instrumentalizados e certificados pelos avaliadores descritos no item acima.

4.4 Implantações (Configuração e parametrização).

XXXXXXXXXX

5. Treinamento e Capacitação

XXXXXXXXXX

Termo de Referência

6. CADASTRO IMOBILIÁRIO

6.1 Possuir cadastros de distritos, setores, quadras, bairros, logradouros e seções de logradouros e frequência de coleta de resíduos sólidos para utilização no cadastramento de todos os módulos;

6.2 Possuir cadastro de pontos notáveis;

6.3 Possuir cadastro de loteamentos, condomínios horizontais ou verticais e edifícios;

6.4 Possuir cadastro de Planta de valores com gerenciamento de alterações;

6.5 Possuir cadastro de imóveis urbanos ou rurais, o qual será único para todos os módulos que compõem o sistema de gestão tributária;

6.6 Permitir incluir um novo imóvel e alterar ou cancelar um já existente, com vinculação direta por hiperlink ao imóvel de origem ou substituto, quando for o caso, bem como aos dados do processo que deu origem à alteração cadastral. Todo campo alterado deve conter um campo de observações e uma data de vigência, a ser preenchida manualmente pelo técnico cadastral, independentemente da data de abertura do processo ou da data de alteração cadastral;

6.7 Permitir a vinculação de imagens ou arquivos ao Cadastro Imobiliário, em face de qualquer um dos dados cadastrais, tais como planta do imóvel, fotos da fachada, contratos, matrículas, certidões, etc.;

6.8 Permitir a consulta, gerenciamento e auditoria ao histórico de alterações cadastrais de qualquer natureza, geral ou individual, inclusive sobre campos específicos;

6.9 Permitir a consulta às ordens de serviços, intimações ou quaisquer outros atos de gestão fiscal vinculados a um determinado imóvel dentro da tela do Cadastro Imobiliário;

6.10 Possuir relatório do extrato do contribuinte;

6.11 Permitir gerenciamento de inconsistências ou críticas cadastrais que prejudicam o lançamento tributário ou a manutenção do Cadastro Imobiliário;

6.12 Possibilitar de criação de novos campos, inclusive com reflexos na apuração de tributos;

6.13 Possibilitar a vinculação do Cadastro Imobiliário a outras bases de dados internas ou externas (via webservice ou outro meio online e offline);

6.14 Possibilitar a vinculação de uma ou mais de uma pessoa física ou jurídica a uma única inscrição imobiliária e identificar o vínculo sob o aspecto tributário que cada pessoa tem com o imóvel;

6.15 Gerenciar operações de amembramento e/ou parcelamento do solo e manter dentro do Cadastro Imobiliário a vinculação às inscrições imobiliárias que deram origem ao amembramento ou que foram criadas a partir do parcelamento do solo;

6.16 Permitir a criação de cadastramento automático de imóveis, copiando as informações de um cadastro-base para facilitar o cadastro das informações genéricas de loteamentos, edifícios, condomínios ou quaisquer outras formas de parcelamento, bem como a modificação conjunta de diversos imóveis com um único comando. Após a criação automática desses cadastros o usuário altera apenas as informações específicas de cada imóvel;

6.17 Permitir a consulta de todos os dados cadastrais constantes do Cadastro Imobiliário quando houver vinculação com imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário;

6.18 Permitir o lançamento de guias de ITBI, receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de dívida, emissão de guias de dívida, geração de parcelamento e cálculo do IPTU na própria tela do Cadastro Imobiliário.

6.19 Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel

7. IPTU / TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Permitir o gerenciamento do lançamento do IPTU, de forma geral ou individualizada, permitindo, dentre outras funcionalidades, a verificação do valor total lançado e valor total arrecadado;

7.2 Permitir a constituição do crédito de forma geral ou individualizada;

7.3 Possibilitar que seja feito cálculo simulado:

a) Utilizando os dados atuais;

b) Para os exercícios anteriores com os seus respectivos dados da época;

7.4 No procedimento de fiscalização, permitir a alteração de dados cadastrais para permitir a constituição do crédito tributário sem modificar os dados cadastrais do imóvel contidos no Cadastro Imobiliário;

7.5 Manter histórico de lançamentos, geral ou individual, contendo todos os lançamentos realizados, seu número de identificação e situação do crédito

tributário, dentre outras informações. Para os casos de imóveis não tributados (imunidades, isenções, outros benefícios ou desonerações), indicar os valores venal e calculado do imóvel e do tributo, respectivamente, para fins de apuração do montante renunciado;

7.6 Permitir o englobamento de imóveis para fins postais, a fim de enviar um único carnê ao proprietário ou possuidor de diversos imóveis;

7.7 Permitir o englobamento de débitos para fins financeiros, visando dar ao contribuinte a oportunidade de escolher quais valores, de qualquer um dos imóveis cadastrados em seu nome, serão pagos em conjunto ou isoladamente, à vista ou parcelado;

7.8 Emitir Gráficos para análise de lançamentos;

7.9 Permitir que as notificações ao contribuinte possam ser científicas pelos meios permitidos pela legislação tributária, bem como outras que possam vir a ser criadas por lei ou ato administrativo;

7.10 Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada;

7.11 Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo;

7.12 Permitir, dentre outros, a geração de um relatório comparando os valores lançado no exercício anterior com o exercício atual, indicando o percentual da diferença para facilitar a conferência dos novos lançamentos de IPTU

7.13 Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos;

7.14 Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;

7.15 Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município.

8. ITBI

8.1 Permitir a apuração do imposto pelo próprio contribuinte via WEB, mediante preenchimento e envio de declaração a ser criada pela licitante, inclusive com possibilidade de envio de declaração retificadora pelo contribuinte, com a geração da Notificação de Lançamento e respectivo documento de arrecadação;

8.2 Permitir o recebimento, processamento e auditoria das declarações enviadas pelos contribuintes;

8.3 Permitir a constituição do tributo e aplicação de penalidades de ofício pela licitante, inclusive mediante a conferência automatizada do valor venal declarado e

o valor venal apurado de ofício pela licitante para fins de constituição de crédito complementar, bem como geração e/ou envio das notificações, intimações e autos de infração ao destinatário, de forma automatizada;

8.4 Permitir o recebimento, processamento e auditoria das informações relativas à confirmação da lavratura do ato notarial e/ou de registro da transmissão pelos titulares das serventias extrajudiciais via WEB;

8.5 Permitir o recebimento, processamento e auditoria das declarações de operação imobiliária a serem remetidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis à licitante;

8.6 Permitir via WEB, que as serventias extrajudiciais envolvidas na lavratura do ato notarial e/ou no registro do título translativo confirmem os dados do imóvel, do lançamento e da situação do crédito tributário.

9. CADASTRO MOBILIÁRIO

9.1 Permitir o cadastro de pessoas utilizando-se um identificador único (CPF ou CNPJ) para indexação de pessoas físicas, jurídicas e equiparadas à jurídica, exceto para estrangeiros que deverão ter identificador alternativo;

9.2 Permitir o cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em qualquer parte do território nacional ou em outros países, independentemente de inscrição no cadastro de estabelecimentos ou cadastro imobiliário;

9.3 Permitir a separação entre os cadastros econômico e tributário municipal, tendo como núcleo o identificador CPF/CNPJ do cadastro de pessoas;

9.4 Possuir validação automática em função de critérios pré-estabelecidos se já existe algum cadastro muito parecido ou igual para evitar duplicação de dados;

9.5 Permitir a visão única do cadastro da pessoa física ou jurídica com acesso aos dados relacionados e seus inter-relacionamentos, devendo ser visível também os tributos a ele vinculado, seus vencimentos, adimplementos e omissões;

9.6 Permitir a utilização de um número identificador próprio municipal das unidades econômicas e profissionais;

9.7 Permitir a realização de alterações cadastrais, previamente definidas e habilitadas, pelo próprio contribuinte ou responsável com a utilização do certificado digital do contribuinte ou do responsável vinculado;

9.8 Permitir o registro e consulta de todas as alterações efetuadas no cadastro de pessoas (antes e depois), com hora, dia, usuário responsável pela alteração e processo de origem;

9.9 Permitir o cálculo automático do ISS alíquota fixa, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis;

9.10 Possuir rotinas de enquadramento e desenquadramento de contribuintes para cálculo do valor do ISS, conforme seja fixo ou variável, bem como do regime do Simples Nacional, armazenando todo histórico dessas alterações;

9.11 Permitir a definição da modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços - ISS, automaticamente, através de critérios pré-definidos;

9.12 Possuir campo com número identificador do processo ou qualquer outro documento que tenha originado a alteração dos campos de informações cadastrais;

9.13 Permitir a vinculação e desvinculação do contador responsável através do Convênio existente entre o Município e o CRC-SC, para contribuintes pessoa física e jurídica, além do gerenciamento do preposto/contador responsáveis pelas declarações do contribuinte;

9.14 Permitir a verificação do relacionamento entre pessoas com a qualificação do relacionamento e sua respectiva vigência;

9.15 Permitir a parametrização do cadastro de pessoas, com atributos próprios (p.ex. CPF, CNPJ, endereço, data abertura, CNAE), inclusive com mais de um endereço físico e eletrônico e contatos telefônicos, com respectivas qualificações;

9.16 Permitir a vinculação da lista de serviço com o cadastro da Atividade CNAE, para que no cadastramento do mobiliário seja automaticamente definido o item da lista de serviço a partir da atividade CNAE informada;

9.17 Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica;

9.18 Permitir o gerenciamento das diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte;

9.19 Permitir consulta a partir de um ou mais argumentos de pesquisa simultâneos (p.ex. nome, CPF, CNPJ, Inscrição Imobiliária, endereço, CEP);

9.20 Possibilitar a consulta a dados históricos de pessoas e seus relacionamentos, inclusive dados não vigentes, separados por tipo e período, no mínimo;

9.21 Permitir a emissão de relatórios e certidões diretamente pelo usuário interno ou pelo contribuinte;

9.22 Permitir o processamento massivo de atualização de dados do cadastro de pessoas, possibilitando atualização de dados que possam ter sido alterados, como por exemplo, CEP e CNAE;

9.23 Permitir a integração com a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, REDESIM e outros órgãos ou pessoas jurídicas que possuam informações relevantes aos cadastros municipais;

9.24 Permitir a inclusão pelo próprio usuário de novos campos com informações que entenda relevantes ao cadastro municipal;

9.25 Permitir a identificação das pessoas cadastradas como substitutas tributárias;

9.26 Permitir a identificação de canteiro de obras com base na inscrição imobiliária e CPF/CNPJ da pessoa responsável para fins de recolhimento do ISS;

9.27 Permitir o gerenciamento das operações da situação cadastral mobiliária, tais como: ativos, inativos, baixados, dentre outras situações;

9.28 Permitir a suspensão online da inscrição municipal pelo próprio contribuinte nos casos previstos na legislação municipal;

9.29 Permitir a baixa automática do cadastro de contribuintes, quando preenchidos os requisitos estabelecidos na legislação municipal;

10. ARRECADAÇÃO

10.1 Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;

10.2 Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;

10.3 Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;

10.4 Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício;

10.5 Permitir a emissão de documentos oficiais, comprovantes de quitação de débitos de qualquer natureza;

10.6 Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única;

10.7 Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema;

10.8 Permitir a Emissão de Guia para pagamento de valores parciais, com opção de incluir uma ou mais parcelas;

10.9 Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza. No cancelamento o sistema deverá permitir o cancelamento parcial da parcela;

10.10 Permitir a compensação de dívida, proporcional ou nas parcelas mais antiga;

10.11 Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barra, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

10.12 Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte/destinatário com a opção para utilizar o convênio para o Controle de Devolução Eletrônica de Objetos –CEDO dos Correios do Brasil;

10.13 Opção para retorno do arquivo txt do convênio para Controle de Devolução Eletrônica de Objetos –CEDO dos Correios do Brasil;

10.14 Permitir a inclusão/retirada da suspensão de débitos, inclusive a geração de relatórios gerencias;

10.15 Permitir a inclusão de créditos ao contribuinte, oriundos do Incentivo Fiscal à Cultura e do Incentivo Fiscal à Inovação Tecnológica, de modo que o contribuinte possa utilizar os referidos créditos para o pagamento do ISS/IPTU de maneira online (via internet) ou, eventualmente, via sistema;

10.16 Gerenciar o recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora;

10.17 Permitir realizar a baixa e o tratamento de arquivos de remessa do Simples Nacional para conciliação dos valores arrecadados e repassados ao ente Municipal;

10.18 Possuir rotina que permita a integração com o sistema contábil/financeiro do município, sem a necessidade de geração de arquivos formato digital, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de redigitação;

10.19 Possuir emissão de etiquetas, permitindo inclusive a parametrização da distribuição de seu conteúdo dentro do corpo da etiqueta;

10.20 Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais. Quando for uma dívida parcelada deverão ser demonstrados no extrato os exercícios que deram origem ao parcelamento, e ainda se essa origem for dívida ajuizada deverá ser demonstrando todos número dos processos judiciais dessas dívidas da origem do parcelamento;

10.21 Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;

10.22 Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;

10.23 Permitir o estorno de Parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem, e também ter uma opção para refazer o mesmo parcelamento, sem necessidade de criação de um novo parcelamento. Permitir parcelamentos de dívida ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada em um único parcelamento e na contabilização dos valores pagos das parcelas desse parcelamento desmembrar o que recebeu de dívida ativa, dívida do exercício e dívida ajuizada de cada uma das receitas parceladas, bom como as respectivas correção, multa e juros de cada uma das receitas parceladas;

10.24 Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema e permitir a consulta da autenticidade via web;

10.25 Permitir a configuração dos tipos de cálculo de multa, juros e correção monetária e seus parâmetros pelo próprio usuário administrador do sistema, sem a necessidade de utilizar linguagem de programação;

10.26 Quando o usuário estiver dentro de um determinado cadastro do Mobiliário, permitir o lançamento de receitas diversas, preço público, emissão de extrato, emissão de listagem de débito, consulta de dívida, emissão de guias de dívida, geração de parcelamento e cálculo do ISSQN ou Taxa de Licença sem a necessidade de fechar a tela e fazer uma nova pesquisa ou redigitação do código cadastral;

10.27 Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente;

10.28 Permitir a criação de limites de diferença entre os valores calculados pelo sistema e os valores pagos pelo contribuinte, para que no momento da baixa, tanto pelo arquivo de retorno do banco ou pela baixa manual, de modo que, se esse limite for ultrapassado, o sistema automaticamente gera a baixa parcial do lançamento, deixando como resíduo (em aberto) a diferença entre o valor calculado e o valor efetivamente pago;

10.29 Permitir a simulação de atualização de valores de multa e juros e correção por receita, sem a necessidade geração de lançamento pelo sistema;

10.30 Permitir a prorrogação de vencimento de qualquer tipo de lançamento de receita;

10.31 Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema;

10.32 Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal;

10.33 Possuir rotina parametrizável, que permita automaticamente a inscrição em dívida ativa dos tributos e/ou receitas derivadas, vencidas e não pagas, registrados na conta corrente fiscal;

10.34 Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa;

10.35 Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa e da certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento;

10.36 Permitir o registro (baixa) de pagamentos recepcionados dos agentes arrecadadores e a conciliação com os repasses registrados no extrato bancário;

10.37 Permitir incluir guias de pagamento juntamente com a notificação de Débitos;

10.38 Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa;

10.39 Permitir a qualificação cadastral antes da criação dos processos de ajuizamento de dívida;

10.40 Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos;

10.41 Permitir a cobrança de forma parametrizada, a partir das informações recebidas da conta corrente fiscal, sendo possível programar a emissão das notificações ou avisos de cobrança e guias de recolhimento, considerando minimamente os seguintes parâmetros: o montante dos valores e a situação do débito, os períodos de vencimento e a região de localização;

10.42 Permitir a criação e gerenciamento do protesto de dívida em cartório de acordo com os layouts do convênio criado com Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB);

10.43 Permitir lançamentos vinculados aos processos com informações referentes às citações, custas, penhora, garantias, leilões, recursos, pedido de vista em tela específica para cada uma dessas informações;

10.44 Permitir o controle automático dos processos de execução fiscal, através de um monitor, indicando a necessidade de suspensão, reativação ou arquivamento a partir da análise da movimentação da dívida associadas ao processo;

10.45 Permitir a criação automática de processos por contribuinte, vinculado ao cadastro únicos vinculado a certidões de dívida ativa de cadastros de imóveis distintos, mas vinculado ao mesmo cadastro único de contribuinte;

10.46 Permitir a criação de tabela com o controle de posturas de acordo com a lei do município;

10.47 Permitir a geração de notificações de posturas em lote ou por cadastro;

10.48 Permitir o controle dos prazos das notificações de postura;

10.49 Permitir o cancelamento das notificações de postura;

10.50 Permitir a geração de auto de infração automático quando não cumprido os prazos das notificações de posturas;

10.51 Demonstrativo analítico de valores lançados por receita;

10.52 Demonstrativo analítico de débitos por data de vencimento;

10.53 Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;

10.53 Demonstrativo analítico e sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;

10.54 Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever;

10.55 Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores;

10.56 Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por faixa de valores;

10.57 Demonstrativo analítico e sintético de isenção de débitos;

10.58 Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos e cancelamentos, num determinado período;

10.59 Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos por empresa;

10.60 Demonstrativo analítico do quantitativo e valor das guias de recolhimento emitidas por tributo num determinado período;

10.61 Demonstrativo analítico do quantitativo de certidões por tipo emitidas num determinado período;

10.62 Demonstrativos analíticos de movimento econômico;

10.62 Demonstrativo analítico e sintético das operações de parcelamentos e reparcelamentos num determinado período;

10.63 Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo;

10.64 Demonstrativo analítico e sintético da arrecadação, por instituição financeira arrecadadora, por lote, por data de pagamento e data de movimento;

10.65 Demonstrativo analítico e sintético da discrepância entre os valores arrecadados e os valores lançados;

10.66 Demonstrativo analítico e sintético da situação das notificações emitidas;

10.67 Demonstrativo analítico e sintético de retenções de imposto na fonte;

10.68 Demonstrativo analítico e sintético dos maiores Contribuintes de ISS por atividade;

10.69 Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício;

10.70 Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos, por dívida e tributo, num determinado período;

10.71 Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício;

10.72 Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição;

10.73 Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN;

11.2 Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço;

11.3 O sistema deverá permitir a integração das Declarações já existentes, possibilitando a geração do DAM (Documento de Arrecadação Municipal);

11.4 Verificar o status cadastral do contribuinte, para permitir ou não a transmissão das declarações;

11.5 O sistema deverá integrar com o Sistema de gestão fiscal já utilizado pela Prefeitura;

11.6 Deverá integrar no que for necessário com a NFPS e (Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica), atualmente utilizado pela Prefeitura (Modelo Próprio diferente modelo ABRASF);

11.7 Sistema deverá permitir a geração dos DAM's quando da geração da Notificações Fiscais, Autos de Infração)

12. GERAL

12.1 Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução;

12.2 Permitir a criação de ordem de serviços relacionada ao cadastro imobiliário, mobiliário ou pelo cadastro único de contribuinte;

12.3 Permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas e cadastros;

12.4 Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os Relatórios do Sistema, com a possibilidade para criação de pelo menos 10 layout diferente para a mesma opção de relatórios, e ainda permitir a definição de um desses layouts criado como padrão e também ter a opção para a escolha do layout que será utilizado para a geração do relatório;

12.5 Permitir a emissão em segunda via de todos os documentos oficiais;